

1 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) interessadas em prestar serviços para o **COMAJA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUI**, estabelecido no município de Ibiruba-RS, deverão apresentar os documentos solicitados no item 5 deste, em original ou cópia autenticada em cartório.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 Encaminhar, a partir de 05 de julho de 2010, os documentos relacionados no item 5, à Comissão de Licitação, no endereço: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto do Jacuí do Estado do Rio Grande do Sul - COMAJA, situado na Rua Mauá, Prédio nº 1377, sala 204, centro da cidade de Ibirubá-RS, no horário entre 8h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com as seguintes indicações:

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Requerimento para credenciamento (modelo anexo);

5.2 Cópia de Inscrição no CNPJ;

5.3 Cópia do contrato Social consolidado e alterações posteriores (quando houver), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou em Cartório de Títulos e Documentos;

5.4 Cópia dos documentos (RG e CPF) dos responsáveis pela empresa;

5.5 Cópia dos documentos (RG e CPF) dos responsáveis Técnicos, com a devida comprovação da inscrição no Conselho Regional da Categoria, com a anuidade em dia;

5.6 Relação dos profissionais que compõe a equipe técnica da empresa;

5.7 Documentação comprobatória do profissional – Diploma, carteira profissional, especialização e inscrição no Conselho Regional da Categoria, com a anuidade em dia;

5.8 Relação dos procedimentos que cada profissional efetuará dentro da empresa;

5.9 Prova de regularidade fiscal:

5.9.1 CND INSS;

5.9.2 CND FGTS;

5.9.3 CND RECEITA ESTADUAL;

5.9.4 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.9.5 CND com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica;

5.9.6 Cópia do Alvará de localização, com comprovante de pagamento do ano em exercício;

5.9.7 Cópia do Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária;

5.9.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo contabilista e pelo seu titular ou representante legal;

5.9.9 Declarações conforme modelos anexos.

Os itens 5.1 e 5.9.9 serão encaminhados, junto ao contrato, para assinar.

Obs: Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em via original, ou em cópias autenticadas, ou ainda, **cópias acompanhadas dos originais, para autenticação por um funcionário do COMAJA.**

Os de livre acesso pela internet não tem necessidade de autenticação por cartório.

Normas Gerais para prestação de Serviços Especializados de Saúde junto ao Consórcio

↪ Documentação completa;

↪ Contrato assinado;

↪ Nº da Conta Bancária e Agência, Pessoa **JURIDICA**;

↪ Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado.

↪ O contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

↪ O pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO será efetuado mensalmente, tendo em conta os serviços efetivamente prestados, em importância correspondente ao número de consultas, diagnose, procedimentos e exames especializados, de acordo com a tabela do COMAJA em vigor na data da assinatura do contrato..

DO FATURAMENTO

- No dia 20 de cada mês os prestadores devem enviar (via sedex) ao COMAJA as fichas de autorização (FAs) para conferência dos procedimentos.
- As FAs (Fichas de Autorização) deverão vir separadas por Município
- Enviar no dia 20 de cada mês o arquivo com os dados lançados no programa do COMAJA para o e-mail comaja@brturbo.com.br
- Caso não seja enviado até o dia 20 de cada mês, estes ficarão para o faturamento do próximo mês.
- Aguardar retorno do COMAJA via telefone até o quinto dia útil do mês subsequente, o valor para a emissão da nota fiscal com as devidas retenções.
- Passar fax da nota fiscal para o fone 54-3392-1006 e encaminhar a nota fiscal via sedex ao COMAJA no endereço à cima descrito no quinto dia útil do mês subsequente à entrega das fichas de autorização.
- Caso não for passado o fax da nota fiscal até o 5º dia útil do mês, a mesma será empenhada para o próximo mês.

MANDAR JUNTO:

Número de Telefone, e-mail e nome de um contato para sanar problemas que possam surgir.

COMAJA
AV MAUÁ, 1377, SALA 204
IBIRUBÁ-RS
98.200-000
A/C - GUSTAVO ou DOMINGOS
54-3324-4502 (Comaja)
54-9189-9387 (Gustavo)
55 9153 7763 (Domingos)